



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 21400/21*

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV  
Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria  
Interessado(a): Péricles Camêlo de Mélo  
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.**  
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 00858/23**

### RELATÓRIO

**1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.**

**2. Aposentando(a):**

- 2.1. Nome: Péricles Camêlo de Mélo.
- 2.2. Cargo: Técnico de Nível Médio.
- 2.3. Matrícula: 093.524-7.
- 2.4. Lotação: Secretaria de Estado da Fazenda.

**3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A - 0945/2021):**

- 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.
- 3.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente do(a) PBPREV.
- 3.3. Data do ato: 26 de outubro de 2021.
- 3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 25 de novembro de 2022.
- 3.5. Valor: R\$3.742,98.

**4. Relatório:** Em relatórios (fls. 69/74 e 102/105), a Auditoria questionou a fundamentação do ato concessório e a memória de cálculo do benefício. Notificado, o Gestor apresentou defesas (fls. 81/95 e 109/114), acatadas pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 122/123).

**5. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 21400/21*

### **VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 21400/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) PÉRICLES CAMÊLO DE MÉLO, matrícula 093.524-7, no cargo de Técnico de Nível Médio, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Fazenda, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A - 0945/2021**) e do cálculo de seu valor (fls. 82 e 112).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 11 de abril de 2023.

Assinado 12 de Abril de 2023 às 09:26



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 17 de Abril de 2023 às 07:37



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO